



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-001/2023-CMIP**

O Termo Aditivo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº-34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº-3742621 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº-637.829.012-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 23.792.525/0001-02**, com sede na Avenida Senador Lemos, nº-791, Sala 1603, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-000, fones (11) 4788-9520, e-mail:contato@cr2.co, sócio-administrador, **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, Cédula de Identidade nº- 3841832 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº-931.790.492-00, contato (91) 98422-1480, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, nº-670, Bairro: Campeche, CEP: 88.066-035, Florianópolis Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº-001/2023-CMIP, mediante sujeição mútua: às normas constantes do mesmo, na Inexigibilidade de Licitação nº IN.005/2022-CPL-CMIP e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO**

O Presente **Termo** tem fundamento no inciso II, do art. 57 c/c alínea "d" do inciso II, do Art. 65, todos da Lei Federal nº-8.666/93 e nas cláusulas 7 e 8 do Contrato Inicial.

**CLÁUSULA 2 - DO OBJETO**

O Objeto do presente Termo Aditivo: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CMIP, QUE TEM COMO OBJETO, A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA: REALIZAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO; BEM COMO FAZER A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ."**, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

**CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA 4 - DO VALOR**

**4.1.** O valor mensal contratado, correspondente a R\$-1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), passará a ser R\$-1.713,52 (mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

**4.2.** O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$-20.562,24 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, correspondendo ao pagamento mensal (com o valor reajustado) por 12 (doze) meses.



4.3. O valor total deste termo aditivo corresponde ao reajuste de 3,85%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Cláusula 8 do Contrato Administrativo nº 001/2023, que dispõe sobre a definição do índice oficial para o cálculo da correção monetária do presente Contrato, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

4.4. Os preços serão fixos e irreeajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei nº-10.192/2001.

#### **CLÁUSULA 5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. O valor deste Termo Aditivo será pago pela **Contratante** à **Contratada** pela Dotação Orçamentária:

**EXERCÍCIO 2024:**

**0101 Câmara Municipal.**

**Função: 01 Legislativa.**

Sub-Função: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Gestão Legislativa.

Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

5.2. Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** do **Contrato** a que se refere o presente **Termo Aditivo**.

5.3. O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Aditivo**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 29 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73  
**Representante Legal - ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**  
CPF/MF nº-637.829.012-15  
CONTRATANTE

**CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF nº-23.792.525/0001-02  
**Sócio-administrador - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR**  
CPF/MF nº-931.790.492-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: